

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE AJUDA PECUNIÁRIA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de ajudas pecuniárias de moradia e alimentação aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Santa Tereza.

Art. 2º O Município concederá aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Santa Tereza, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – ajuda moradia: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – ajuda alimentação: R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Art. 3º A manutenção da prestação de ajuda pecuniária para moradia ficará vinculada à comprovação mensal de despesas e pagamentos respectivos e relativos a cada mês imediatamente anterior, a exceção do primeiro.

Parágrafo único. Os beneficiários das ajudas de que trata o artigo anterior deverão efetuar as comprovações por documentos hábeis das despesas de moradia, que compreendem custos de locação, energia elétrica, água, condomínio e outras relacionadas à habitação e outros pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal